MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
SECRETARIA GERAL DOS CONSELHOS DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

RESOLUÇÃO Nº 278/2002.

EMENTA: Aprova, quanto ao mérito, o Projeto de Pesquisa intitulado: "INVESTIDORES ESTRANGEIROS INSTITUCIONAIS: ASPECTOS DO FLUXO DE CAPITAIS INTERNACIONAIS OBTIDOS ATRAVÉS DO ANEXO IV".

O Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal Rural de Pernambuco, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Parágrafo 6º do Art. 15 do Estatuto da Universidade e considerando os termos da Decisão Nº 146/2002 da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação deste Conselho, em sua IV Reunião Ordinária, realizada no dia 10 de junho de 2002, exarada no Processo UFRPE Nº 23082.004630/2002,

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar, quanto ao mérito, em sua área de competência, o Projeto de Pesquisa intitulado: "INVESTIDORES ESTRANGEIROS INSTITUCIONAIS: ASPECTOS DO FLUXO DE CAPITAIS INTERNACIONAIS OBTIDOS ATRAVÉS DO ANEXO IV", de autoria do Professor Adjunto ANTÔNIO ANDRÉ CUNHA CALLADO, do Departamento de Letras e Ciências Humanas desta Universidade, o qual tem como objetivo geral analisar a captação de recursos externos através de investidores institucionais, buscando a identificação dos principais fatores de influência, bem como identificar as variáveis econômicas determinantes das circunstâncias mais adequadas, de modo que possa subsidiar futuras decisões estratégicas sobre este instrumento financeiro através desses indicadores, e como objetivos específicos: a) Mostrar os principais aspectos desta modalidade de captação de recursos externos, seu volume e evolução ao longo da década de noventa; b) Identificar os principais aspectos relacionados ao processo de desregulamentação do mercado de capitais brasileiro ocorridos na primeira metade da década de noventa. O referido Projeto tem seu término previsto para o mês de julho de 2003, conforme consta do Processo UFRPE Nº 23082.004630/2002 acima mencionado.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DOS CONSELHOS DA UFRPE, em 13 de junho de 2002.

PROF. EMÍDIO CANTÍDIO DE OLIVEIRA FILHO
= PRESIDENTE =

Confere com o original assinado pelo Reitor e arquivado nesta Secretaria Geral.